

**PROTOCOLO Nº:** 840597/17  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO  
**INTERESSADO:** **ALINE SHEILA DE CARVALHO e OUTROS**  
**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**PARECER:** 680/21

***Ementa:** Admissão de pessoal complementar. Pelo registro.*

Trata-se de exame de legalidade de admissões complementares relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 deflagrado pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, cujas nomeações iniciais foram registradas pelo Acórdão nº 5008/16-S2C (autos nº 1165090/14).

Em manifestação conclusiva objeto da Instrução nº 11.545/21-CAGE (peça 101), a unidade técnica opina pelo registro dos atos, com emissão de determinação à origem<sup>1</sup>.

Considerados os termos da manifestação da unidade instrutiva, este Ministério Público de Contas não se opõe ao **registro** das admissões complementares informadas nos autos.

É o parecer.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Assinatura Digital

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador do Ministério Público de Contas

---

<sup>1</sup> Para que, nos próximos processos de seleção, o Município envie, via SIAP, toda a documentação solicitada na Instrução Normativa vigente, indicando, corretamente, os nomes dos servidores constantes em cada processo, a fim de não encaminhar informações em duplicidade, como ocorreu no presente expediente (instrução à peça 81).